

São José do Barreiro, 04 de março de 2013.

OF.GP. n.º 063/2013

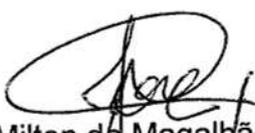
Excelentíssimo Senhor,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação em Regime "Urgente/Urgentíssimo" do Projeto de Lei, abaixo discriminado:

PROJETO DE LEI N.º 003 DE 04 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para os fins que especifica e dá providências correlatas

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência os protestos de apreço e consideração.



José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. Wilton Gonçalves da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de

São José do Barreiro - SP



Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria

PROJETO DE LEI N.º 003 DE 04 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para os fins que especifica e dá providências correlatas

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal de São José do Barreiro, autorizado a celebrar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, convênios e respectivos termos de aditamento, objetivando o recebimento de recursos financeiros para construção do Centro de Convivência do Idoso.

Artigo 2.º - As condições de execução do objeto de convênio serão estabelecidos no termo de convênio a ser assinado entre o Estado e o Município.

Artigo 3.º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal da Fazenda (Departamento de Finanças), um crédito especial até o limite de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4320/64.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 04 de Março de 2013.


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

APROVADO
POR UNANIMIDADE

S. J. do Barreiro 17/04/2013


Wilton Gonçalves da Silva
(Timbu)
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei objetiva buscar do Legislativo a autorização Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para os fins que especifica e dá providencias correlatas

Com a aprovação destes recursos, o Município estará contribuindo para que pessoas da terceira idade, dita como a "melhor idade", possam usufruir de um local adequado, com espaço para realização de eventos, palestras, realização de exercícios físicos, atendimento à saúde e lazer, entre outros. Essa iniciativa com certeza proporcionará a essas pessoas o resgate a dignidade, o aumento da auto-estima e a possibilidade de prolongamento da vida ativa desses cidadãos que tanto contribuíram para o desenvolvimento e progresso da nossa cidade.

O respeito àqueles que ajudaram a construir o município, com trabalho e perseverança, é o mínimo que podemos oferecer a estes cidadãos, que através do Centro de Convivência poderão usufruir do tanto de vida que lhes resta, através de momentos de descontração e felicidade, transmitindo aos demais toda a sua experiência, lições de vida e exemplos a serem seguidos. Essa iniciativa é parte da inclusão social que almejamos, para todas as idades

São José do Barreiro, 04 de Março de 2013.


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal